PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ



Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010 CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 157/2.021 DE 05 DE JULHO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A CONTRUÇÃO DE TÚMULOS E JAZIDOS NA ALA NOVA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal regulamentar as normas de edificação e construções no âmbito dos logradouros públicos neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que em conformidade com a Lei Municipal n. º 160 de 23 de novembro de 1.974, a edificação e construção de Túmulos e Jazidos na ala nova do Cemitério Municipal São João Batista, parte de baixo, neste Município, não poderá exceder a altura máxima de construção de 30 (trinta) centímetros, sob pena de incorrer o infrator na aplicação de multa, bem como de estar obrigado legalmente a efetivar as devidas adaptações de construção permitida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 05 de julho de 2.021.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA Prefeito Municipal